

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 017/Reitoria/Univates, de 21 de setembro de 2017

Processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina – 2018A e 2018B, destinadas a candidatos com curso de graduação incompleto ou completo

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na rua Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Regimento Geral da Univates, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina que surgirem no decorrer dos semestres 2017B e 2018A, destinadas a candidatos com curso de graduação incompleto ou completo**, doravante denominado Processo Seletivo. O curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 938, de 24 de agosto de 2017 (Diário Oficial da União DOU 28/08/2017), é oferecido na sede, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias durante a maior parte da semana.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado.

1.1.1 Para fins deste Edital, por vagas remanescentes entendem-se as oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas e trancamentos com prazo de vigência encerrado.

1.1.2 Para fins deste Edital, a comprovação de curso de graduação incompleto deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar devidamente assinado e comprovando a conclusão de pelo menos uma disciplina, módulo ou equivalente em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Em caso de documentos emitidos por instituição estrangeira, observar o item 3.9 deste Edital.

1.1.3 A expressão “curso de graduação”, para fins do presente Edital, abrange licenciaturas, bacharelados, tecnólogos e cursos superiores de formação específica (sequenciais).

1.1.4 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas já existentes, podendo haver a chamada de suplentes caso surjam novas vagas remanescentes.

2. Da validade do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo terá validade para ingressos no primeiro e no segundo semestres letivos de 2018. As chamadas serão realizadas até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no curso.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas das 8h de **02 de outubro de 2017** até as 17h do dia **04 de dezembro de 2017**, horário de Brasília, via internet, em www.univates.br/vestibular/medicina, ou no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, no campus da Univates, em Lajeado – RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 21h, e sábado, das 8h às 11h30min. Em feriados não há atendimento.

3.1.1 No dia 04 de dezembro de 2017, as inscrições presenciais, assim como as realizadas pela internet, serão aceitas somente até as 17h.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para sua conclusão e confirmação.

3.2.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2014, 2015 ou 2016.

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o campo destinado ao número de inscrição do Enem 2014, ou do Enem 2015 ou do Enem 2016.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que irá utilizar, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato classificado.

3.4.3 Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

3.5.1 Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

3.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5.3. É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

3.8 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.9 Documentos emitidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras deverão ter carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitados os acordos internacionais, e tradução simples para a Língua Portuguesa.

3.9.1 Históricos escolares emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

3.10 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da taxa de inscrição

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago até o dia 05 de dezembro de 2017.

4.1.1 Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

4.1.2 Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 05 de dezembro de 2017.

4.2 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em agências bancárias ou casas lotéricas.

5. Das formas de obtenção de vaga

5.1 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2014, 2015 ou 2016.

5.1.1 A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de redação) obtidas nas provas do Enem de 2014, 2015 ou 2016, conforme opção de cada candidato.

5.1.2 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em

cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

5.2 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

5.3 O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

5.4 Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, ou seja, Notas $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$, em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4, e NR é a nota obtida na redação.

5.5 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

5.7 É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) e o histórico escolar de curso de graduação incompleto, devidamente assinado e comprovando a conclusão com aprovação de pelo menos uma disciplina, módulo ou equivalente, ou diploma de curso de graduação em qualquer área. O histórico escolar e o diploma devem ser emitidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e são documentos indispensáveis para a matrícula. Em caso de documentos emitidos por instituição estrangeira, observar o item 3.9 deste Edital.

6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na redação.

6.2 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no

item 6.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

7. Dos resultados

7.1 O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado **até o dia 11 de dezembro de 2017**, no site <https://www.univates.br/institucional/editais>. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

8. Das matrículas

8.1 As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo serão realizadas de modo presencial, no Atendimento Univates, na sala 310 do Prédio 9, no campus da Univates, em Lajeado – RS, no dia **18 de dezembro de 2017, das 8h às 11h30min e das 13h às 20h30min, e no dia 19 de dezembro de 2017, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h**.

8.2 O candidato selecionado que não comparecer no endereço referido no item 8.1 deste Edital—até a data e o horário determinados para a matrícula perderá sua vaga e será substituído pelo próximo candidato classificado como excedente na lista de classificação.

8.3 No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a respectiva cópia dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (Cédula de Identidade – RG, passaporte ou carteira de registro profissional com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no MEC – original ou fotocópia autenticada em Tabelionato;

IV – histórico escolar de curso de graduação incompleto, devidamente assinado e comprovando a conclusão, com aprovação, de pelo menos uma disciplina, módulo ou equivalente, ou diploma de curso de graduação completo em qualquer área. Tanto o histórico escolar quanto o diploma devem ser emitidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e são documentos indispensáveis para a matrícula. Em caso de documentos emitidos por instituição estrangeira, observar o item 3.9 deste Edital.

V – O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo candidato classificado como excedente.

8.4 É obrigatória a apresentação de todos os documentos acima relacionados no ato da matrícula.

8.4.1. É responsabilidade do candidato providenciar de forma antecipada os documentos originais indispensáveis à realização da matrícula, sob risco de perda da vaga.

8.4.2 Os documentos constantes no item 8.3, I e II, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

8.4.3 Os documentos constantes no item 8.3, III e IV, deverão ser originais ou fotocópias

autenticadas em Tabelionato.

8.5 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até as **16h do dia 19 de dezembro de 2017**, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.6 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.3.

8.7 Os candidatos com menos de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

8.8 Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

8.9 Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, essas vagas serão ocupadas pelos excedentes do Processo Seletivo na ordem de classificação, até o prazo mencionado no item 2.1 deste Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no site www.univates.br.

8.10 Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

8.11 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(is), ou enviados por *e-mail* ou fax.

8.12 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.13 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.3 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

8.14 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, em Lajeado – RS.

8.15 A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

9. Das mensalidades

9.1 As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

9.2 As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no site www.univates.br.

9.3 Na Univates as mensalidades são estabelecidas de acordo com o número de créditos em que o aluno está matriculado.

9.4 O valor do crédito do curso de Medicina é reajustado anualmente, fixado por Resolução, e pode ser consultado no site da Univates, no link <http://www.univates.br/espacoacademico/legislacoes>.

9.4.1 O aluno deve pagar a primeira parcela, já com valor reajustado para 2018, em até dois dias úteis após a matrícula para efetivá-la.

9.4.2 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cede sua vaga ao próximo candidato classificado como excedente.

9.4.3 O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas. Conforme a data em que for realizada a matrícula, o valor total do semestre poderá ser dividido em cinco ou quatro parcelas.

10. Das disposições gerais

10.1 Fica a Universidade do Vale do Taquari - Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem 2014, 2015 ou 2016, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

10.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.3 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

10.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.5 Os candidatos que tiverem interesse no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) devem acessar <http://sisfiesportal.mec.gov.br/> e se inteirar das regras do programa, além de verificar os cursos/instituições que disponibilizam vagas. A Univates alerta que a contratação ou o aditamento do Fies está condicionado às normas do programa, estabelecidas pelo MEC ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Por isso, não pode garantir a concessão ou manutenção do financiamento aos interessados. A Univates reserva-se o direito de estabelecer limite de comprometimento da Instituição com o Fies.

11. Disposições finais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

11.2 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em www.univates.br, pelo telefone 0800 7070809 ou pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

Ney José Lazzari

Reitor da Universidade do Vale do

Taquari - Univates

Identificação interna do documento SZ0P68ZLHH-3ODDLH04



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 10058 e verificador 3ODDLH04

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em
22/09/2017 às 14:24.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR